



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, E REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** no exercício de 2024.

§ 1º O valor descrito no *caput*, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a Educação Especial Inclusiva.

§ 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º Deverá a entidade beneficiada apresentar prestação de contas mensal detalhada ao poder executivo, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RECEBI EM 16/02/2024
AS 13:23 HORAS
M. Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação própria, prevista no orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 15 de fevereiro de 2024.


Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados
– Minas Gerais;

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, E REALIZAR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O projeto em pauta estabelece o repasse de recursos financeiros, para a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

É notório a relevância dos serviços prestados pelas APAES, inclusive no que
diz respeito ao atendimento e auxílio aos portadores de deficiências. Vale ressaltar,
que estas pessoas, quase em sua totalidade representam as classes menos
favorecidas da sociedade, o que inviabiliza o custeio com as despesas de
funcionamento e manutenção das APAES, o que de fato vem justificar a
importância de apoio financeiro dos municípios a estas associações.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de
Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 15 de fevereiro 2024.


Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

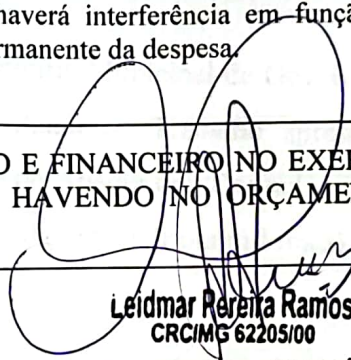
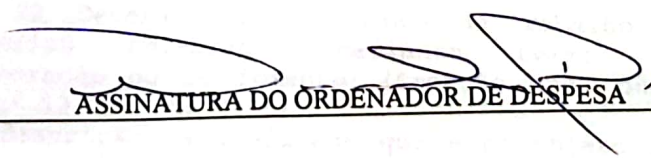
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS –MG ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000			
1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
☐ CRIAÇÃO	☒ EXPANSÃO	☐ APERFEIÇOAMENTO	2024
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
REVISÃO GERAL ANUAL DE DESPESAS REPASSE CONTRIBUIÇÃO APAE			
4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Índice de revisão baseado na média da inflação			
Despesas correntes exercício 2023- R\$ 40.697.025,21- Representa 0,010 %			
Despesas Correntes exercício 2024- R\$ 42.865.845,20- Representa 0.065%			
Despesas realizadas REPASSE CONTRIBUIÇÃO APAE - exercício 2024- R\$ 130.000,00			
Despesas Correntes exercício 2024- R\$ 43.807.845,20- Representa 0.67%			
5. VIGENCIA	INÍCIO 01/03/2024	FIM 31.12.2024	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS CONVÊNIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2023	R\$ 130.000,00	57.000.000,00	0,000%
2024	R\$ 0,00	58.000.000,00	0,000%
2025	R\$ 0,00	58.500.000,00	0,000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS	
1. Como se trata de aumento de despesa não haverá interferência nas metas de receita. 2. Para 2024 a interferência nas metas de despesa previstas na LDO será R\$ 43.778.871,92 3. Em virtude da compensação, não haverá interferência nas metas de resultado (nominal e primário). 4. Para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 não haverá interferência em função da estimativa de crescimento da receita comportar o crescimento permanente da despesa.	
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.	
01.03.2024	 Leidmar Pereira Ramos CRC/MG 62205/00 ASSINATURA DO ASSESSOR CONTÁBIL
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	
01.03.2024	 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

PARECER

EMENTA: PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXPRESSOS NO ART. 22 DA LEI 13.019 DE 2014 – VIABILIDADE DO PLANO DE TRABALHO. TERMO DE FOMENTO.

Relatório:

Trata-se de parecer solicitado pela Secretaria Municipal de Governo quanto ao cumprimento dos requisitos obrigatório pelo Plano de Trabalho apresentado pelo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

É breve o relatório.

Do mérito:

O art. 22 da Lei 13.019 de 2014 estabelece requisitos obrigatórios que devem constar no plano de trabalho das entidades que almejam firmar Termo de Fomento com a administração pública.

Nesse sentido, vale transcreve o supramencionado artigo, vejamos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

parceria; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

Nesse sentido, visando atribuir segurança jurídica a parceria que se visa firmar entre a Administração e a Associação, faz-se necessária a verificação de cumprimento dos requisitos expressos em lei.

O Plano de Trabalho apresentado pela Associação, o qual segue em anexo a este documento, preenche os requisitos expressos no art. 22 da Lei 13.019 de 2014, estando apto a instruir eventual termo de fomento.

Não obstante, vale consignar que este parecer não dispensa a emissão de novo entendimento por parte da assessoria jurídica durante o procedimento licitatório, momento o qual serão analisados os demais documentos necessários a instruir o termo de fomento.

Conclusão:

Perante o exposto, opino pela viabilidade do plano de trabalho, estando o documento apto a instruir Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para efetuar o repasse de recursos a Entidade, através de termo de fomento, com fulcro na Lei 13.019/2014.

Este parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Abadia dos Dourados, 15/02/2024.

CARLA MARIANA MARTINS

Procuradora Geral do Município



PLANO DE TRABALHO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados-MG

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

OBJETO DA PARCERIA:

Este Plano de trabalho tem como objeto subsidiar recursos financeiros para Concessão de apoio para a execução de Proteção Social Especializado a Pessoas com Deficiência de 18 até 65 anos, com algum grau de dependência através do Centro Dia, atendimento na área da saúde e assistência social para neonatos de risco, primeira idade de 0 a 06 anos e 07 a 14 anos .

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados

CNPJ: 00.102.575/0001-15

Endereço: Avenida Dona Baldoína Nº 1315

Bairro: Alto Abadiense

Cidade: Abadia dos Dourados

Estado: Minas Gerais

CEP: 38 540-000

DDD/Telefone: (34) 3847 1194

Nome do Dirigente/Representante Legal: Marco Aloísio Gouvea

E-mail: abadiadosdourados@apaemg.org.br

CPF: 776.592.796-53

RG: 3598696 **Expedidor:** SSP/GO

Endereço do Dirigente: Fazenda Rio Preto

Bairro: Zona Rural

Cidade: Abadia dos Dourados

Estado: Minas Gerais

Cargo/Função: Presidente

DDD/Telefone: 34 98831-8609

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A APAE de Abadia dos Dourados/MG tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e contribuir para a diminuição da incidência de pessoas com deficiência, bem como para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e Múltipla e também com transtorno do espectro do autismo voltado para a sociedade abadiense.

Envolver e prestar apoio às famílias dos usuários, à rede escolar, aos equipamentos e órgãos governamentais para facilitar e estimular a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla .

Visão:

Ser uma Instituição íntegra, reconhecida como referência na qualidade dos serviços prestados à sociedade abadiense, atuante na prevenção, conscientização das potencialidades e facilitadora no processo de inclusão social das pessoas com deficiência.

Valores:

- * Qualidade
- *Disciplina
- *Ética
- *Transparência
- *Valorização do trabalho em equipe
- *Solidariedade
- *Responsabilidade

Política de qualidade

Promover a satisfação dos usuários (pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, transtorno do espectro do autismo e suas famílias, órgãos públicos, comunidade, voluntários, colaboradores e sócios contribuintes), através dos serviços prestados;

Otimizar os recursos financeiros à disposição, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário;

Assegurar a melhoria contínua dos processos;

Avaliar sistematicamente o clima organizacional e analisar o desempenho para promover a qualificação, satisfação e / ou motivação dos colaboradores.

2.2 – REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO:

Conselho Municipal de Assistência Social	001/2015	Indeterminado
Conselho Municipal da Saúde	CNES 3172627	Indeterminado
CEBAS:	235874.0004518/2019	27/05/2025
Utilidade Pública Federal:	08015.007694/2002-29	Indeterminado
Utilidade Pública Estadual:	Lei 12.446/96	Indeterminado
Utilidade Pública Municipal:	Lei 1187/94	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	001/2017	Indeterminado

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A APAE de Abadia dos Dourados para continuar prestando seus serviços na área da saúde e assistência social aos seus usuários, cujo a demanda só vem aumentando ao longo desse último ano, necessitamos de apoio para manter as despesas para o bom funcionamento da instituição e novos projetos para lidar com as diversidades do público que possui diagnóstico fechado ou não de deficiências intelectual e múltipla, autismo, atrasos no desenvolvimento e outras.

4 – JUSTIFICATIVA:

O objeto da parceria, ora apresentado, destina-se ao custeio das despesas em relação ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados/MG, que é de suma importância para a nossa instituição, uma vez que irá proporcionar melhores condições para os atendimentos aos usuários, uma vez que os recursos ora recebidos são insuficientes para manter os serviços. O Projeto ora apresentado é de suma importância para continuar o serviço, sobretudo manter o equilíbrio financeiro da Instituição, que tem como prioridade prestar serviços de excelência aos que necessitam bem como honrar com o salário dos colaboradores e fornecedores.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão oferecidos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados/MG, sediado na Avenida Dona Baldoína, nº 1315 – Bairro Alto Abadiense em Abadia dos Dourados - MG.

6 – METAS E OBJETIVOS:

As metas a serem aplicadas com o objeto proposto da parceria é garantir o custeio de das despesas da instituição, visando proporcionar um local com requisitos necessários para atender as pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, bem como pessoas com transtorno do espectro autismo e suas famílias, de forma segura , eficiente e adequada.

7 – OBJETIVOS:

7.1 - Objetivos gerais:

Com este repasse financeiro à nossa instituição será possível manter o serviço oferecido nas áreas de saúde , assistência social e ampliar os serviços aos usuários da instituição e suas famílias e incrementar de forma positiva a qualidade do serviço ofertado .

7.2 - Objetivos específicos:

(Gastos diversos: alimentação, pagamento de pessoal, contribuições previdenciárias, energia elétrica, materiais de consumo em geral, etc).

Com o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, será possível garantir aos nossos 99 usuários e suas famílias, bem como aos associados e assistidos, maior agilidade e efetividade na prestação dos serviços que a entidade desenvolve junto à população de Abadia dos Dourados.

8 – RESULTADOS ESPERADOS:

Executar o objeto da parceria no tempo efetivamente previsto no Plano de Trabalho, bem como colaborar na manutenção dos serviços prestados pela instituição.

9 – DO PRAZO

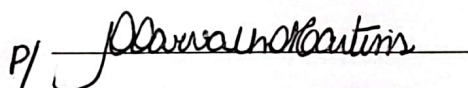
O prazo de execução do referido projeto, ora aprovado inicia-se no mês de março/2024 e finaliza em janeiro/2025, podendo ser prorrogado o prazo, desde que, a entidade apresente o pedido FORMALIZADO e JUSTIFICADO ao gestor da parceria, que irá analisar a proposta juntamente com a comissão de Monitoramento e Avaliação e, sobretudo, junto à Administração Pública Municipal.

10 – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR APROXIMADO /ANUAL	TOTAL
01	Gastos com Salários.	R\$ 123.727,29	
02	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.272,71	
TOTAL			R\$ 130.000,00

Valor mensal: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Abadia dos Dourados-MG, 16 de fevereiro de 2024.

p/ 

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Abadia dos Dourados/MG

APROVADO

